

### PORTARIA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS - INFORMAÇÃO -

Informam-se os nossos associados que foi **publicada hoje a portaria de condições de trabalho para trabalhadores administrativos**, não abrangidos por regulamentação coletiva específica – **Portaria n.º 182/2018, de 22 de Junho**.

Sucintamente, a Portaria traduz as seguintes alterações:

- **Inclusão** no âmbito de abrangência dos **trabalhadores dos partidos políticos**; os mesmos eram expressamente excluídos até então. Esta proposta, a par de muitas outras, foi da autoria do SITESE e devidamente apresentada à Comissão Técnica;
- O **abono para falhas** passará a ter o valor de **29,50 € / mês**;
- O **subsídio de refeição** passará a ter o valor de **4,50 €** por cada dia completo de trabalho;
- Cada **diuturnidade** passará a ter o valor de **18,96 €**;
- Por sua vez, os acréscimos das retribuições mínimas previstas na tabela da portaria representam um aumento médio global de 4,1 % (com exceção da retribuição mínima do nível XI, que é igual à retribuição mínima mensal garantida em vigor) correspondendo a um **aumento anualizado de 1,9 %**, que se traduz no seguinte:

**ANEXO II**  
**Retribuições mínimas**  
**Tabela de retribuições mínimas mensais**

Níveis	Categorias Profissionais	Retribuições mínimas (em euros)
I	Diretor de serviços Secretário-geral	1017
II	Analista de informática Chefe de serviços Contabilista certificado Inspetor administrativo	991
III	Programador de informática Tesoureiro Técnico de apoio jurídico III Técnico de computador III Técnico de contabilidade III Técnico de estatística III Técnico de recursos humanos III	903
IV	Técnico de apoio jurídico II Técnico de computador II Técnico de contabilidade II Técnico de estatística II Técnico de recursos humanos II	824
V	Chefe de secção Técnico de apoio jurídico I Técnico de computador I Técnico de contabilidade I Técnico de estatística I Técnico de recursos humanos I	754

VI	Analista de funções Correspondente em línguas estrangeiras Documentalista Planeador de informática de 1. <sup>a</sup> Técnico administrativo Técnico de secretariado Tradutor	705
VII	Assistente administrativo de 1. <sup>a</sup> Caixa Operador de computador de 1. <sup>a</sup> Operador de máquinas auxiliares de 1. <sup>a</sup> Planeador de informática de 2. <sup>a</sup>	632
VIII	Assistente administrativo de 2. <sup>a</sup> Assistente de consultório de 1. <sup>a</sup> Cobrador de 1. <sup>a</sup> Controlador de informática de 1. <sup>a</sup> Operador de computador de 2. <sup>a</sup> Operador de máquinas auxiliares de 2. <sup>a</sup> Rececionista de 1. <sup>a</sup>	600
IX	Assistente administrativo de 3. <sup>a</sup> Assistente de consultório de 2. <sup>a</sup> Cobrador de 2. <sup>a</sup> Chefe de trabalhadores auxiliares Controlador de informática de 2. <sup>a</sup> Operador de tratamento de texto de 1. <sup>a</sup> Rececionista de 2. <sup>a</sup> Telefonista de 1. <sup>a</sup>	590
X	Assistente administrativo de 3. <sup>a</sup> (até um ano) Contínuo de 1. <sup>a</sup> Operador de tratamento de texto de 2. <sup>a</sup> Porteiro de 1. <sup>a</sup> Rececionista de 2. <sup>a</sup> (até 4 meses) Telefonista de 2. <sup>a</sup> Vigilante de 1. <sup>a</sup>	584
XI	Contínuo de 2. <sup>a</sup> Porteiro de 2. <sup>a</sup> Trabalhador de limpeza Vigilante de 2. <sup>a</sup>	580

A Portaria n.º 182/2018 de 22 de Junho **entra em vigor a 27 de Junho de 2018**, no quinto dia após a sua publicação, **mas os montantes de subsídio de refeição, retribuições mínimas e diuturnidades são devidos desde 1 de Junho de 2018.**

**PELA DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES!  
PELO TRABALHO DIGNO! SINDICALIZE-SE!**

Lisboa, 22 de junho de 2018

A Direção

**DELEGAÇÕES**

PORTO - Rua Barão de S. Cosme, 166º.4º Esq. 4000-501 Porto - Telf. 222 000 988

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Dtrº. 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764 • VILA FRANCA DE XIRA - Rua Alves Redol, 75 - 3º. 2600-100 VFX - Telf. 263 110 400

FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389